COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2516, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA AS LEIS Nº 818, DE 1949 E 6.815, DE 1980), E APENSADOS.

REQUERIMENTO Nº DE 2015.

(Do Sr. Carlos Gomes)

Requer a realização de visita técnica à cidade de Porto Alegre/RS, voltada ao conhecimento da situação dos migrantes, bem como ouvir órgãos públicos e entidades da sociedade civil e debater o PL 2516/2015, que institui a lei de Migração.

Senhora Presidente,

Nos termos do art.58, § 2º, inciso II, da constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de visita técnica na cidade de Porto Alegre/RS, para conhecimento da situação do imigrante no estado, bem como ouvir órgãos públicos e entidades da sociedade civil que tratam do tema e debater o PL 2516/2015, que institui a lei de Migração.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da uma Comissão Especial para analisar o PL do Senado n° 2.516/2015, que Institui a Lei de Migração, propicia à Câmara dos Deputados aprofundar no tema da reforma da legislação pertinente, visto que há vários anos se discute a necessária superação do denominado Estatuto do Estrangeiro – Lei n° 6.815, de 1980 - por meio de diversas matérias legislativas. O referido PL já aprovado pelo Senado Federal e que traz inovações importantes no tema da migração, cabendo a esta Comissão Especial a tarefa de aprimorá-lo naquilo que julgarmos relevante. Nesse sentido, a realização de visita técnica a órgãos públicos e entidades da sociedade civil que tratam do tema dos migrantes na cidade de Porto Alegre/RS, tendo em vista o fluxo de imigração dentro do estado, para contribuir na reformulação da Lei de Migração.

Diante do Exposto, solicito o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2015.

Deputado CARLOS GOMES
(PRB/RS)